



Edital nº 01.02/2023

I FESTIVAL ACREANO DE TALENTOS DO ESPECTRO AUTISTA

A Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), e Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, por meio do *Projeto extensão AUTISMOS: do lado de dentro do Espectro*, torna público a toda a comunidade autista do estado do Acre, que se encontram abertas as inscrições no período de 27 a 29 de abril de 2023, para o **I Festival Acreano de Talentos do Espectro Autista**, nas modalidades de **Música, Artes Visuais e Literatura**, com base na **Convenção Internacional dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência**, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, dia 13 de dezembro de 2006, com a finalidade de proteger os direitos da dignidade das pessoas com deficiência; **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, que destina-se a garantir e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e garantias fundamentais, por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, em anuência ao Art. 1º, inciso III, da Carta Magna.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade a divulgação das atividades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, na busca de promover o protagonismo, valorização e inclusão social a partir de atividades artístico-cultural, nas ações promovidas pela PROEX - Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, em anuência às atividades de cada participante.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, relacionadas à Literatura, no tocante à escrita de textos poéticos, romance, contos, dentre outros gêneros ou modalidades textuais;

2.2. Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do

Espectro Autista, relacionadas ao teatro;

2.3. Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, relacionadas às Artes Visuais, tais como: pintura à mão, desenho à mão, gravura, fotografia, escultura;

2.4 Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, no designer gráfico: animação, produção de desenhos e vídeos por meio da computação, como as histórias em quadrinhos;

2.5 Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, na música;

2.6 Divulgar e valorizar as habilidades e talentos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, na dança;

2.7 Garantir ações que possam estimular as pessoas com Transtorno do Espectro Autismo e seus familiares, para o engajamento em ocupações de participação social, lazer e do mundo do trabalho através de atividades artístico-culturais;

3. REQUISITOS PARA O EVENTO

3.1 Para candidatar-se ao edital, faz-se necessário que o(a) candidato seja pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, e, que atendam às seguintes condições:

a) Apresente cópia de laudo médico de neurologista ou psiquiatra com CID em condições legíveis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio de formulário eletrônico, no anexo I e II, no período abrangido entre as **00h do dia 14 de março a 21 de março de 2023, horário oficial do Acre**, que consta no item 4.3;

4.2 Período de inscrições: de **13 a 21 de março de 2023**;

a) Passo a passo da inscrição;

b) Baixar o Formulário de Inscrição no site da UFAC;

c) O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site, devendo preencher todos os campos obrigatórios exigidos e enviar junto com os documentos para o e-mail rauana.albuquerque@ufac.br e inserir no campo Assunto: **Inscrição para o Festival TEA**;

d) Aguardar a confirmação da inscrição por e-mail, até o dia **24 de março de 2023**;

4.3 A lista dos aprovado(a)s a participar do Festival, estará disponível no site da UFAC: rauana.albuquerque@ufac.br;

4.4 A UFAC não se incumbirá por eventuais congestionamentos de navegação, no site da UFAC, no momento da inscrição.

4.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atestarem as instruções descritas nos itens anteriores.

5. CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 Avaliação dos candidatos selecionados será homologado pela análise documental de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

5.2 Haverá avaliação das produções de **Música, Artes Visuais e Literatura**, por equipe técnica constituída pelo *Programa AUTISMOS: do lado de dentro* do Espectro e entidades parceiras, como a Fundação Cultural Elias Mansour.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 14 a 21 de março de 2023
Deferimento das inscrições e Resultado Preliminar	Dia 24 de março de 2023
Período de Recursos	Dia 27 de março de 2023
Resultado Final dos Inscritos e Aprovados	Dia 29 de março de 2023

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos selecionados, serão publicados no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br/editais/proex>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recurso, o candidato deverá protocolar o pedido para o e-mail informado em anuência ao item 4.

8.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DAS IRREGULARIDADES

9.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

a) não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e

caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato ou seu responsável legal deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do **I Festival Acreano de Talentos do Espectro Autista**;

10.2 Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do *Programa AUTISMOS: do lado de dentro do Espectro* e entidades parceiras envolvidas na realização do evento.

Rio Branco-Ac, 13 de março de 2023.


Rauana Batalha Albuquerque Mendes

Coordenadora do Programa AUTISMOS: do lado de dentro do Espectro